



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.284 / 2012.

“Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.825/2009, os seguintes projetos:

Programa: 0132 – Reforçar os Serviços de Média e Alta Complexidade

Ações / Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.820 – Equipar as Unidades de Centro Cirúrgico e UTI	SAÚDE	P	Máquinas e Equipamentos	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	03	100.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		100.000,00

Programa: 0057 – Saúde Básica para Todos

Ações / Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.821 – Aquisição de Veículos	SAÚDE	P	Veículos	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	07	506.300,00
					2013	-	-
					Total no PPA		506.300,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de junho de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé